

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.589, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.951.583,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.951.583,83 (Dez milhões novecentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	271.269,43
071011751214897567 - SEOP	02500000001	449093	1.248.360,25
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	1.443.414,15
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	200.000,00
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	01500000001	319004	3.600.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	2.000.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	335041	400.000,00
742011236415068871 - UEPA	01500100102	339039	38.540,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	300.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.450.000,00
TOTAL			10.951.583,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01500000001	449051	1.000.000,00
071011751214897568 - SEOP	42500000001	449051	1.248.360,25
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	714.683,58
742011236415062201 - UEPA	01500100102	339039	38.540,00

911022884600008590 - Enc.	01500000001	339039	4.350.000,00
SEPLAD-PL			
911030412212978316 - Enc.	01500000001	319013	3.600.000,00
SEPLAD-AD			
TOTAL			10.951.583,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.195, DE 11/04/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**